



TA Nº 075 / 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E O MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, NOS TERMOS A SEGUIR.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Weillington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.787.506/0001-55, estabelecida na Avenida Orcalino Santos, nº 283, Centro, Caldas Novas - GO, neste ato Representado pelo Prefeito **Evandro Magal Abadia Correia Silva**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF (MF) sob nº 521.413.141-00, acordam em celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 003/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a correção do Município, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

Para consecução do objeto descrito na cláusula primeira, os partícipes, em regime de mútua colaboração, responsabilizam-se a: